

## POLÍTICA DE QUALIDADE

<b>Cód. DS-005</b>	<b>Documento Suporte</b>	<b>Rev 00</b>	<b>Data: 09/03/24</b>
--------------------	--------------------------	---------------	-----------------------

A RF Ambiental compromete-se em fornecer produtos químicos de alta qualidade, atendendo às necessidades e expectativas dos nossos clientes, cumprindo com os requisitos estatutários e regulamentares aplicáveis. A política de qualidade é baseada nos seguintes princípios:

**Compromisso com a Qualidade:** Estamos empenhados em garantir a qualidade dos nossos produtos químicos em todas as etapas do processo, desde a aquisição até a entrega ao cliente.

**Satisfação do Cliente:** Buscamos entender as necessidades e expectativas dos nossos clientes e estamos dedicados a exceder as suas expectativas, fornecendo produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança.

**Melhoria Contínua:** Comprometemo-nos a aprimorar constantemente nossos processos, produtos e sistemas de gestão da qualidade. Isso será alcançado por meio da implementação proativa de ações corretivas e de uma abordagem diligente na gestão de riscos.

**Conformidade Legal e Regulamentar:** Cumprir com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao nosso negócio, garantindo a conformidade dos nossos produtos químicos com as normas e regulamentos pertinentes.

**Envolvimento dos Colaboradores:** Reconhecemos que os nossos colaboradores são essenciais para alcançar os nossos objetivos de qualidade. Promovemos a formação e o desenvolvimento profissional contínuo, incentivando o seu envolvimento na melhoria da qualidade dos nossos produtos e processos.

**Responsabilidade Ambiental:** Assumimos a responsabilidade de minimizar o impacto ambiental dos nossos produtos e processos de armazenamento e transporte, com adoção de práticas seguras e responsáveis.

Esta política da qualidade é comunicada, entendida e implementada em todos os níveis da organização, sendo revista periodicamente para garantir a sua contínua adequação e eficácia.

Data de aprovação: 09/03/2024



Rafael Oliveira Ferro